



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

**PORTARIA Nº 1089/2022 TRE-MA/PR/ASGEL**

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 49, do Regulamento Administrativo deste Tribunal,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir o Comitê Eleições 2022 que será composto pelos titulares dos seguintes cargos:

- I - Diretor(a) Geral, que presidirá os trabalhos;
- II - Assessor(a) Especial da Presidência;
- III - Assessor(a) Chefe da Corregedoria Regional Eleitoral;
- IV - Assessor(a) de Gestão de Eleições;
- V - Secretário(a) de Administração e Finanças;
- VI - Secretário(a) de Gestão de Pessoas;
- VII - Secretário(a) de Informática;
- VIII - Secretário(a) Judiciário;
- IX - Coordenador(a) de Imprensa e Comunicação Institucional;
- X - Coordenador(a) de Gestão Estratégica e Modernização;
- XI – Coordenador de Urnas e Sistemas Eleitorais;
- XII - Assessor(a) de Apoio à Governança, que secretariará os trabalhos.

Parágrafo Único: Nas ausências e impedimentos dos titulares, o Comitê será integrado pelos respectivos substitutos legais.

Art. 2º - Compete aos membros do Comitê Eleições 2022:

- I – Sugerir e analisar as propostas de melhorias dos processos de Eleições, antes de serem submetidas à apreciação do Presidente;
- II - Realizar reuniões periódicas com as equipes dos processos para tratar sobre o andamento dos trabalhos para as eleições 2022, podendo convocar reuniões extraordinárias, sempre que necessário;
- III - Monitorar, por meio de sistema, a execução dos planos de cada processo de eleição relativo à sua Unidade, bem como os das Comissões eventualmente criadas;
- IV - Diligenciar no sentido de sanar as dificuldades encontradas para a execução dos planos de sua Unidade;
- V – Solicitar replanejamento ou reanálise de riscos de processo de eleição em virtude de fato novo relevante.

Art. 3º - Os casos excepcionais serão decididos pelo Diretor-Geral.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHAO, em São Luís, data certificada no sistema.

Hebert Pinheiro Leite  
Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **HEBERT PINHEIRO LEITE, Diretor Geral**, em 02/08/2022, às 20:07, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **1671659** e o código CRC **5257D903**.

0001862-37.2022.6.27.8000 1671659v2

